



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 – A - Data 11 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS	1
PORTARIA Nº 538, DE 5 DE ABRIL DE 2023	1
EDITAIS.....	2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - RETIFICADO	2
PROARTE	2
EDITAIS.....	2
EDITAL Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2023	2

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 538, DE 5 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com os arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.216, de 20 de junho de 1998, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.620, de 18 de fevereiro de 2003, e em consonância com o art. 12 do Decreto Municipal nº 1.594, de 07 de abril de 2003,

Nomeia os membros abaixo relacionados, conforme indicação das respectivas entidades, para comporem o Conselho Consultivo da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, pelo período de 02 (dois) anos a contar desta data:

Representante da Secretaria da Educação: Angelita Werner Berté;
Representante da Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa: Veranice Andrioli;
Representante dos Grupos de Corais: Clarice Cichelero;
Representante dos Artesãos: Maria Bertotto;
Representante da Secretaria do Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio: Letícia Pasini Guiot;
Representante dos Grupos de Dança: Anna Letícia Giacomelli;
Representante dos Escritores: Marina Solé Pagot;
Representante do Conselho Municipal da Juventude: Arthur Perera Neto;
Representante do CTG Trilha Serrana: Ivo Cichelero;
Representante da Secretaria da Administração: Ângela Rita Cauduro Villa;
Representante da Comissão de Patrimônio Histórico: Paula Caroline Zan Carrard;
Representante dos Grupos de Teatro: Marina Paim Gonçalves.

Fica revogada a Portaria nº 445/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 – A - Data 11 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 5 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - RETIFICADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 517/2023

DATA: 26 DE ABRIL DE 2023

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoesC=info_licitacao

Digitando 031 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

PROARTE

EDITAIS

EDITAL Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Entidade,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 – A - Data 11 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar parte dos eventos da Proarte relacionados ao Calendário de Eventos de 2023, que ocorrerão no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 nos termos definidos no presente Edital.

1. OBJETO 1 – Valor: R\$ 3.000,00: Tem por finalidade seleção de pessoa jurídica interessada em patrocinar a Feira do Livro 2023 através do pagamento de atrações musicais para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação nas atividades de cerimonial.

2. OBJETO 2 – Valor: R\$ 3.000,00: Tem por finalidade a seleção de pessoa jurídica interessada em patrocinar a Feira do Livro 2023 através de parte do pagamento de empresa prestadora de serviço de sonorização e iluminação para a programação artística do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação nas atividades de cerimonial.

3. OBJETO 3 – Valor: R\$ 3.000,00: Tem por finalidade a seleção de pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival da Canção 2023, através do pagamento de premiação aos concorrentes selecionados pelos jurados e pagamento de empresa que irá confeccionar troféus aos concorrentes selecionados pelos jurados. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação nas atividades de cerimonial.

4. OBJETO 4 – Valor: R\$ 3.000,00: Tem por finalidade a seleção de pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival da Canção 2023, através do pagamento de parte de serviço de conjunto musical para acompanhamento dos concorrentes do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação nas atividades de cerimonial.

5. OBJETO 5 – Valor: R\$ 10.000,00: Tem por finalidade a seleção de pessoa jurídica interessada em patrocinar o 2º Concurso Literário Município de Carlos Barbosa, através do pagamento de serviço de gráfica para publicação de livro com os trabalhos premiados. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida na publicação em livro dos textos premiados, em material de divulgação digital do evento, bem como durante eventos relacionados (evento de lançamento do concurso e evento de premiação e lançamento do livro), por meio da citação nos cerimoniais.

6. OBJETO 6 – Valor: R\$ 3.000,00: Tem por finalidade a seleção de pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival de Quadrinhos da Proarte, através do pagamento de empresa prestadora de serviço de sonorização e iluminação para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial.

7. OBJETO 7 – Valor: R\$ 3.000,00: Tem por finalidade a seleção de pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival da Economia Criativa, através do pagamento de atração para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 – A - Data 11 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial.

8. OBJETO 8 – Valor: R\$ 3.000,00: Tem por finalidade a seleção de pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival da Economia Criativa, através do pagamento custo de locação para sede da programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial.

9. OBJETO 9 – Valor: R\$ 5.000,00: Tem por finalidade a seleção de pessoa jurídica interessada em patrocinar show de Aniversário do Município, através do pagamento de empresa prestadora de serviço de sonorização e iluminação para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial.

10. OBJETO 10 – Valor: R\$ 5.000,00: Tem por finalidade a seleção de pessoa jurídica interessada em patrocinar o evento Proarte 25 Anos, através do pagamento de atração artística para programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial.

11. As inscrições devem ser realizadas **no período entre 12 e 28 de abril de 2023**, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, na Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, localizada na Rua Andrea Pontin, nº 190, Edifício Comercial Irene Regla, Centro (4º andar).

12. É autorizado mais de uma pessoa jurídica habilitar-se para patrocinar um mesmo objeto, consorciando-se para ratear o valor do patrocínio.

12.1 No caso de consórcio de empresas, a contrapartida de cada pessoa jurídica será proporcional ao valor do patrocínio.

13. Não poderão participar empresas tabagistas, nem de produção ou comércio de bebidas alcoólicas.

14. No ato da inscrição as pessoas jurídicas deverão:

14.1 Preencher o formulário da proposta com a aceitação dos termos e condições do Edital, assinado por seu representante legal (ANEXO I);

14.2 Apresentar contrato social da empresa;

14.3 Apresentar documento do representante legal da mesma.

15. O formulário da proposta está disponível e pode ser solicitado à Fundação de Cultura e Arte pelo telefone (54) 3433-2183.

16. Os casos omissos neste Edital serão definidos pelo Diretor-Presidente da Fundação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 – A - Data 11 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 10 de abril de 2023.

Eliseu Demari,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

ANEXO I – PROPOSTA

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF/Nº _____ Insc. Estadual: _____
Data da inscrição: ____/____/____ Horário da inscrição: _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do presente edital, apresentando a seguinte proposta:

TEM A PRESENTE, A FINALIDADE DE APRESENTAR PROPOSTA DESTA EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL.

PATROCÍNIO DOS OBJETOS Nº:
VALOR A SER CUSTEADO PELO PATROCINADOR:

01- Em consonância com os documentos, declaramos:

01.01 - Que nos comprometemos efetuar o fornecimento, objeto deste processo de habilitação, nas condições exigidas pela Fundação de Cultura e Arte – PROARTE;

01.02 - Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

01.03 - Que reconhecemos ao Município de Carlos Barbosa o direito de aceitar ou rejeitar todos os documentos, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;

02 - Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:

02.01 - Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vínculo empregatício com a Fundação de Cultura e Arte – PROARTE e o Município de Carlos Barbosa.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 429 – A - Data 11 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.